

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Fica incluído, no PLL 0275/19, novo artigo 7º, com a redação que segue, renumerando-se o atual art.7º para 8º:

“Art. 8º. O Vereador, mediante manifestação escrita, poderá renunciar a parte do subsídio de que trata a presente Lei, o qual o será descontado do mesmo e retornará ao erário municipal.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda propicia a concretização de manifestações comumente divulgadas, no sentido de renúncia à parte dos subsídios fixados por este Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.


Vereador Cassio Trogildo
Relator Geral